



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO MESA Nº 004
22 DE MAIO DE 2006**

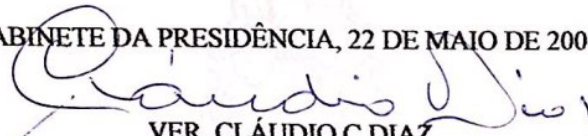
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

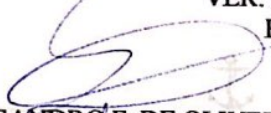
RESOLVE


Art. 1º Ficam majorados em 50% (cinquenta por cento) os valores das Diárias dos Servidores constantes das Tabelas anexas à Resolução de Mesa nº 010 de 12 de novembro de 2002.

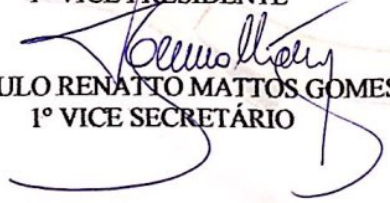
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, gerando efeitos a contar de 1º de maio corrente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE MAIO DE 2006.


VER. CLÁUDIO C DIAZ
PRESIDENTE


VER. SANDRO F. DE OLIVEIRA
1º VICE PRESIDENTE


WILSON B. D. SILVA
2º VICE PRESIDENTE


VER. PAULO RENATTO MATTOS GOMES
1º VICE SECRETÁRIO


VER. JOSÉ CLÁUDIO SARAIVA
2º SECRETÁRIO